



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 510/ 2008.

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na Dotação Orçamentária a seguir:

02 - Prefeitura Municipal
02 206 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
10 303 0026 1.064 – Construção de unidade Farmácia – Rede Farmácia de Minas.
449051- Obras e Instalações R\$ 55.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Jurandir Manoel Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha nº 182

02 06 08 241 0003 1.045 449061

Aquisição de Imóveis R\$ 20.000,00

Ficha 183

02 06 08 241 0003 1.046 449051

Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Ficha 189

02 06 08 241 1062 1062 449052

Equipamentos e material permanente..... R\$ 5.000,00

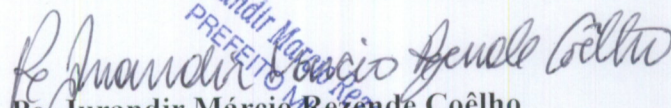
Ficha 245

02 07 01 12 365 0009 1.049 449061

Aquisição de imóveis..... R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 junho de 2008.


Pe. Jurandir Márcio Bezende Coêlho
- Prefeito Municipal